



Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2015

Ano III Edição Nº 0654

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

Acrescenta o § 4º, ao art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 14 da Lei Complementar Municipal nº. 020, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido dos §4º:

“Art. 14.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º. Fica transferido o cargo de Advogado, indicado no anexo XVIII da Lei Municipal nº 1428 de 14 de setembro de 2007, para o quadro de carreira de Advogado da Procuradoria Geral do Município, submetendo-se ao disposto nesta lei.” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento próprio vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de Setembro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 075, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Transfere Feriado Municipal do Dia 15 de Outubro, em Homenagem a Nossa Senhora do Rosário de Fátima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal (LOM), e

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

CONSIDERANDO que é Feriado Municipal o dia 15 (quinta-feira) de outubro de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 126, de 13 de outubro de 1953;

CONSIDERANDO a necessidade de disposição sobre o funcionamento dos órgãos Municipais nesta data, para resguardar o interesse público e a manutenção dos serviços essenciais para população;

CONSIDERANDO que a transferência do Feriado Municipal para o dia 13 (terça-feira) de outubro de 2015, se revela conveniente e de interesse público para a Administração Pública Municipal e ao servidor público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia **13 (terça-feira) de outubro de 2015**, o Feriado Municipal de 15 de outubro, em *Homenagem a Nossa Senhora do Rosário de Fátima*, data de sua passagem nesta cidade de Timon-MA.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica às repartições públicas municipais em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais como: saúde, limpeza pública e coleta de lixo, plantão social, iluminação pública, guarda municipal, trânsito e abastecimento de água, que serão mantidos os plantões para atendimento à população.

Art. 2º. A Alteração se dará excepcionalmente para o ano de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 05 de outubro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0673/2015-GP**DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.**

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES À SERVIDOR
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei

Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2015

Ano III Edição nº 0654

Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista processo administrativo nº 917/15-SEMED, de 21.09.2015, em que há anuência prévia da Chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o servidor efetivo, **EMILIO PORTO**, matrícula nº 11836-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a contar de 1º de outubro de 2015, observada a previsão no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 0677/2015-GP**DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia os membros para integrar o Conselho de Recursos Fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 70, inciso VI e art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), especialmente o art. 471, § 3º do art. 473 da Lei Municipal Complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013 (Dispõe sobre o sistema tributário municipal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município e institui o novo Código Tributário do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o **Conselho de Recursos Fiscais**, os seguintes membros:

I- Representantes do Fisco**a)Membros Efetivos**

José Rodrigues da Rocha Júnior- Titular
João Rosendo Ferreira Neto- Titular
Oscar José Bona Lopes dos Santos- Titular

b)Membros Suplentes

Jean Carlos da Silva Sousa- 1º Suplente
Avelar Vaz da Costa Soares- 2º Suplente
Hilza Brito Costa- 3º Suplente

II-Representante dos contribuintes**a)Membros efetivos**

Delson da Silva Oliveira
Edinaldo Medeiros Pereira

b)Membros suplentes

Arilson de Araujo Lima e Silva
Gonçalo de Vasconcelos Silva

Art. 2º. Fica designado como representante da Secretaria Municipal de Finanças o Procurador Fiscal, Walter Cabral Romero, para atuar no Conselho de Recursos Fiscais, segundo art. 471, § 3º da Lei Municipal Complementar nº 025/2013.

Art. 3º. A vigência do mandato dos membros será por 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Timon-MA, 1º de Outubro de 2015; **124º da Emancipação Política-Administrativa do Município.**

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0679/2015-GP**DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0931/2015/SEMAG, de 28 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **DJALMA RIBEIRO COSTA**, matrícula nº 91888-4, ocupante do cargo efetivo de **UROLOGISTA**, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com efeitos a contar da presente data.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

EXTRATO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº: 059/2015****Liberção nº: 517/2015****Pregão nº 035/2015****Fundamento:** Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.**Objeto:** Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais**Contratante:** **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.756.022/0001-90.

3. DETALHAMENTO:				
Item	Qtde	Und	Especificação	Percentual sobre Volume de Vendas
01	30	UND	Fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes.	2,50% (Dois vírgula cinquenta por cento)

Contratado(a): **Miraceu Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51.**Data de assinatura:** 30.09.2015**Assinatura:** Aristóteles Teixeira Mesquita, Pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Luiz Mamede de castro pela Miraceu Turismo LTDA.**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à **publicação do extrato de ratificação abaixo relacionado**, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 06 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº 055/2015****Interessado:** Secretaria Municipal de obras e infraestruturas – SEINFRA.**Fundamentação:** Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Dispensa de Licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de implantação em pavimentação asfáltica em CBQU, na Avenida Parnarama, Tiúba, perimetral e Teresina, bem como na Rua 01, 05 e 09, localizado na zona urbana de Timon – MA. **MARINHO – PROJETOSE CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.393.769/0001-05. Assinatura: 14/05/2015.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 066/2015/SEMD. Timon- MA, 07 de Outubro de 2015.****Favorecido:** FRANCISLANE SANTIAGO COSTA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Cargo/Função:** ASSESSORA DO SECRETÁRIO**Origem/Destino:** TIMON – SÃO LUIS – MA.

Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2015

Ano III Edição nº 0654

Finalidade da Viagem: participar de uma Reunião da CIB-MA e COEGEMAS-MA.

Período: 08 a 09 de outubro de 2015. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 390,00.

PORTARIA Nº 067/2015/SEMDES. Timon- MA, 07 de Outubro de 2015.

Favorecido: JOSÉ WELLINGTON SANTOS PEREIRA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo/Função: MOTORISTA

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: conduzir os funcionários que irão participar de uma Reunião da CIB-MA e COEGEMAS-MA.

Período: 08 a 09 de outubro de 2015. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 135,00. **Valor Total:** R\$ 270,00.

PORTARIA Nº 068/2015/SEMDES. Timon- MA, 07 de Outubro de 2015.

Favorecido: ARISTOTELLES TEIXEIRA MESQUITA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: participar de uma Reunião da CIB-MA e COEGEMAS-MA.

Período: 08 a 09 de outubro de 2015. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 255,00. **Valor Total:** R\$ 510,00.

PORTARIA Nº 069/2015/SEMDES. Timon- MA, 07 de Outubro de 2015.

Favorecido: ALANA PATRÍCIA DA COSTA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo/Função: COORDENADORA

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: participar de uma Reunião da CIB-MA e COEGEMAS-MA.

Período: 08 a 09 de outubro de 2015. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 105,00. **Valor Total:** R\$ 210,00.

PUBLICAÇÃO À PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Posto Chris Ltda CNPJ nº 01.464.629/0004-06, estabelecida no endereço na Avenida Presidente Médici, nº 2099, Bairro formosa, município de Timon/MA, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – TIMON/MA, a expedição da Licença Ambiental para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Lojas de departamentos, de acordo com o Processo nº 80/2015.

OUTUBRO ROSA
CÂNCER DE MAMA

Você já fez 50 anos?
É hora de fazer a
mamografia.

Incentive outras mulheres
a fazerem o mesmo.

Diagnóstico precoce.
MAIOR CHANCE DE CURA.